

BC aperta mais os bancos para frear alta do câmbio

ROBERTO JAYME/VALOR

Mônica Izquierre e

Rodrigo Bittar

De Brasília

O Banco Central desferiu ontem dois golpes na tentativa de reverter o "overshooting" da taxa de câmbio. Primeiro, reduziu a margem de manobra dos bancos para administrar o recolhimento compulsório sobre depósitos à vista, o que reduz recursos disponíveis para aplicar em dólar. Em seguida, anunciou que vai exigir das instituições financeiras mais patrimônio para fazer frente a riscos de variação cambial. Com estas duas, já são três as medidas tomadas na mesma direção desde sexta-feira, quando foi recriado o recolhimento compulsório sobre depósitos a prazo.

Anunciada pelo diretor de Normas do BC, Sérgio Darcy, a maior necessidade de patrimônio para operar com câmbio vai exigir das duas uma: ou as instituições aumentam seu capital próprio, caso não tenham sobra que as enquadrem nas novas regras, ou se desfazem de posições em câmbio e ouro.

Os bancos terão 15 dias para se adaptar às novas normas. Com isso, a expectativa é de que a cotação do dólar caia. A medida deverá afetar não só o mercado à vista, mas também o mercado futuro de dólar e ainda o de títulos atrelados ao câmbio, pois tudo isso entra no cálculo da exposição a riscos cambiais.

Houve três alterações nas regras que definem o quanto de capital adicional um banco precisa ter para poder se expor a riscos de oscilação da taxa de câmbio. A primeira delas foi o aumento de 33% para 50% do fator de ponderação de risco. Ou seja, uma vez definida o tamanho da exposição, passa-se a exi-



Sérgio Darcy, diretor de normas do BC, anuncia mais arrocho na liquidez dos bancos no início da noite de ontem

gir um capital adicional (de 11%) sobre metade desta base, e não apenas sobre um terço dela.

O segundo ajuste na regra de exposição a riscos cambiais diz respeito ao limite de isenção. Até então, só eram obrigados a ter patrimônio extra para fazer frente a riscos cambiais aquelas instituições cuja exposição líquida a tais riscos superasse o equivalente a 20% de seu patrimônio líquido ajustado. Agora, os bancos estão obrigados a manter um patrimônio extra para poder operar com câmbio todos aqueles bancos cuja exposição líquida a riscos de variação cambial supere 5% do respectivo patrimônio líquido. Ou seja, o limite de isenção caiu.

A terceira mudança diz respeito à parcela da exposição a riscos cambiais que entra na base de cálculo do capital extra

exigido. Antes, o Banco Central só considerava aquilo que excedia o limite de isenção — ou seja, o que excedia a 20% do patrimônio. Pela nova regra, o BC vai considerar toda a exposição líquida a riscos cambiais e não só o que excede a 5% (o novo limite de isenção).

Não houve mudança no teto máximo de exposição a riscos cambiais. Esse limite, que considera a diferença entre ativos e passivos atrelados ao dólar e entre posições compradas e vendidas em câmbio, continua sendo de 60% do patrimônio líquido. Não importa se a favor dos ativos ou dos passivos cambiais.

A alíquota do compulsório sobre depósitos à vista também não mudou — continua nos mesmos 45%. Porém, reduziu-se a parcela que as instituições podem deixar de depositar em re-

lação à média diária a ser mantida no BC. Desde que atingisse o valor mínimo na média diária de cada período de recolhimento (dez dias), o BC permitia que em determinados dias o valor recolhido fosse de 60% da exigibilidade. Agora, ao final de cada dia, a instituição deverá manter no BC, no mínimo, 80% da exigibilidade apurada para o respectivo período.

Ou seja, em momento algum o recolhimento poderá ser inferior a 20% da média exigida. A margem de manobra, portanto, que era de 40%, caiu pela metade. Essa redução de margem para administração do recolhimento compulsório equivale a R\$ 4 bilhões, segundo o BC. Isso significa que não será possível jogar com esses recursos dentro de um mesmo período de recolhimento para aplicar a curto prazo em câmbio.